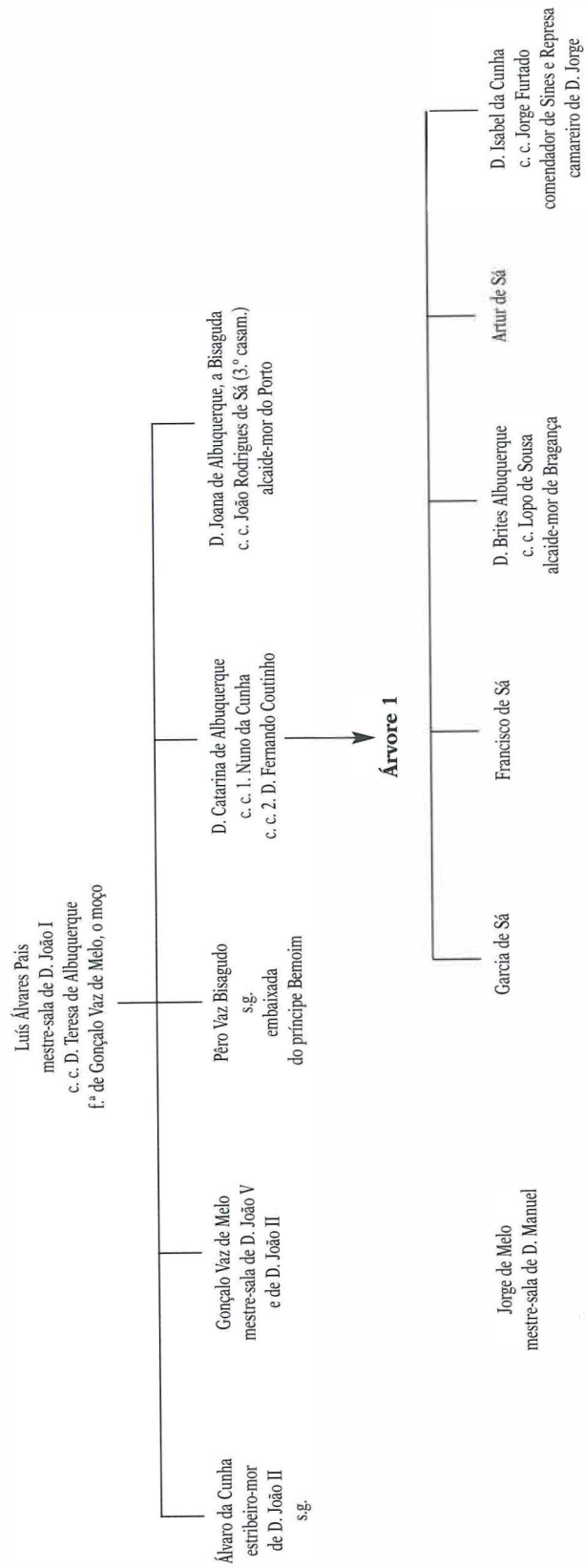


**Árvore genealógica 2**  
**Linhagem de Luís Álvares Pais**



NOTA: Árvore genealógica simplificada

## O CONDADO DE VILA NOVA DE PORTIMÃO

VALDEMAR COUTINHO  
CHAM

### O senhorio de Vila Nova de Portimão

Os períodos de convulsões políticas e de movimentações militares são propícios à mobilidade social, particularmente na camada superior da sociedade, porque uns vêem deteriorar-se o estatuto político-social de privilegiados e outros conseguem melhorá-lo, como aconteceu com a família Castelo Branco, a partir da segunda metade do século XV.

O reinado de D. Afonso V, após a batalha de Alfarrobeira (1449), foi uma dessas épocas, tendo-se verificado promoções a nível social e político, devido, em grande parte, às campanhas no Norte de África e à investida em Espanha, que culminou na batalha de Toro (1476). Com D. Afonso V, foram criados 14 títulos nobiliárquicos de raiz, enquanto nos reinados de D. João I, D. João II e D. Manuel apenas foram reconhecidos 15 novos titulares, no total <sup>1</sup>.

Entre os favoritos do conquistador de Alcácer Ceguer, Arzila e Tânger, esteve D. Gonçalo Vaz de Castelo Branco, pelos muitos serviços prestados. Serviu aquele rei e o seu filho D. João II, tendo sido «cavaleiro do Conselho delRey D. Afonso V, ... escrivão da Puridade, almotacé-mor, regedor da casa do cível e o 1.º governador dela, vedor da fazenda» <sup>2</sup>. Estas várias funções administrativas Foram-lhe, certamente, atribuídas por ter estado ao serviço do rei em Alcácer Seguer (1463), em Arzila (1471) e se ter destacado na batalha de Toro, como, para esta última situação, refere Damião de Góis, na *Crónica do Príncipe D. João*, apresentando-o como o primeiro que avançou,

<sup>1</sup> Cf. Luís Filipe Oliveira e Miguel Jasmim Rodrigues, «Um processo de reestruturação do domínio senhorial da Nobreza, a titulação na 2.ª Dinastia», in *Revista de História Económica e Social*, n.º 22, p. 81.

<sup>2</sup> Cf. Jacinto de Manso Lima, *Famílias de Portugal, cópia fiel do manuscrito original existente na Biblioteca de Lisboa*, dactilografado, 1925, vol. III, p. 247.

entre os cavaleiros que estiveram ao lado do infante D. João que acompanhou o pai nesta expedição<sup>3</sup>.

D. Afonso V quis honrar D. Gonçalo Vaz de Castelo Branco, de forma particular, concedendo-lhe, em 1476, pouco tempo depois da campanha em Espanha, o título de senhor de Vila Nova de Portimão<sup>4</sup>. Com este, eram-lhe aumentadas as rendas, pois tornava-se usufrutuário de alguns dos direitos reais sobre o lugar, anteriormente atribuídos a Rui Afonso de Melo, porta estandarte do infante D. Henrique, na campanha militar que culminara no desastre de Tânger. Este donatário morreu em 1467, na intervenção numa briga de tripulações de barcos ingleses e franceses, ancorados no porto de Portimão. O senhorio estava vago e o rei atribuiu-o àquele seu servidor que tinha dado provas de dedicação à causa régia. A proximidade do rei em acções militares ou governativas tem vantagens, como as que se acabam de referir. Naquela concessão, o rei reservava para si os direitos da alfândega, as sisas e as terças do concelho, mas o donatário não deixava de tirar vantagens económicas daquele benefício.

Uma das obrigações impostas ao senhor de Vila Nova de Portimão era a continuação da muralha urbana da vila (essa localidade foi assim designada nas cortes de Évora de 1475, enquanto, em vários documentos anteriores, se encontra a referência de S. Lourenço da Barrosa, aplicada ao mesmo lugar). Nessas cortes, realizadas um ano antes da doação do senhorio (1476), os procuradores de Silves pedem ao rei que se continue a muralha da dita vila, pois estavam a contribuir, monetariamente, para isso e as verbas estavam a ser desviadas para outros fins<sup>5</sup>. A muralha só veio a ser concluída no século XVII, não restando, praticamente nada dela, a não ser pequeníssimos muros, já muito danificados e incluídos em casas ou quintais, e em toponímia relacionada com as suas portas: Rua Porta da Serra, Rua Porta de São João e uma placa evocativa do espaço onde existiu a porta da Ribeira, a mais movimentada, uma vez que a vida marítima constituía a grande actividade dos moradores da vila.

A importância de D. Gonçalo Vaz de Castelo Branco continuou no reinado seguinte, foi testamenteiro de D. Afonso V e D. João II confirmou-lhe o senhorio, na continuidade da mercê que lhe havia sido concedida em 1476. O seu primogénito, D. Martinho Castelo Branco, herdou a casa do pai e aumentou a influência social e económica, com a obtenção de novos cargos e do título de conde.

<sup>3</sup> «Ho Príncipe dom Ioam seguindo ho que elRei seu pai mandara, chamando todolos que com elle stauam sam George em sua ajuda, foi ferir nas çinco allas, e ho mesmo juntamente fez D. Pedro de Meneses, na sexta que se apartara das outras quomo atras dixee, e ho primeiro de todos que rompeo foi Gonçalo Vaz de Caste Branco». Damião de Góis, *Crónica do Príncipe D. João*, edição crítica e comentada por Graça Almeida Rodrigues, Universidade Nova de Lisboa, 1977, cap. LXXVIII, p. 65.

<sup>4</sup> IAN/TT, *Chancelaria de D. João II*, liv. 6, fl. 130-130v.

<sup>5</sup> IAN/TT, *Cortes*, maço 2, n.º 14, fl. 134.

#### D. Martinho de Castelo Branco – 1.º conde de Vila Nova de Portimão

O primogénito de D. Gonçalo Vaz de Castelo Branco, acompanhou, desde jovem, o pai nas lides da guerra, ao lado do rei e do príncipe, circunstância favorável à obtenção de favores régios. Participou em campanhas no Norte de África e, muito jovem, esteve na batalha de Toro. Em *Brasões da Sala de Sintra*, Anselmo Braamcamp contesta que D. Martinho Castelo Branco tivesse apenas 15 anos, porque, nesse caso, não poderia ter 62, quando, em 1521, acompanhou a infanta D. Beatriz, filha de D. Manuel, a Sabóia, para o casamento com o duque Carlos<sup>6</sup>, mas não contesta essa participação, nem a deslocação a França, pouco depois, na comitiva do monarca. De acordo com dados cronológicos comparados e a estar correcta a idade referida pelos cronistas na deslocação a Sabóia, D. Martinho nasceu em 1457 e tinha 18 anos, quando participou na referida batalha.

A situação familiar acabada de referir e os cargos desempenhados por este nobre facilitaram-lhe os meios para um engrandecimento pessoal notável. Na carta em que é nomeado vedor da fazenda, de 23 de Fevereiro de 1481, ainda é designado como Martim Vaz de Castelo Branco, passando a ser referido por Martinho, depois do pai ter obtido o título de dom, em 1485<sup>7</sup>. Tornou-se homem de confiança de D. João II, o que se comprova pela nomeação como responsável dos festejos do casamento do príncipe D. Afonso com a filha dos Reis Católicos, em 1490, a que o monarca pretendeu dar grande solenidade, por razões políticas. Era necessário um homem da confiança do monarca para garantir a imponência pretendida naquele acto<sup>8</sup>.

A subida ao trono de D. Manuel aumentou os condicionalismos favoráveis à ascensão social de D. Martinho. Tornou-se um apoiante indefectível da política do rei Venturoso, onde se deve incluir a formação do Estado da Índia que gerou muitas controvérsias, entre os membros da nobreza. O episódio do Velho do Restelo de *Os Lusíadas* (IV, 44-104), em que se condena a política oriental e se defende a africana deve ser entendido como uma expressão das opiniões das duas facções dos nobres, os que, na altura, tinham voz perante o rei. Esta mesma polémica foi referida, pormenorizadamente, por D. Jerónimo Osório, em *Da vida feitos de El-Rei D. Manuel* publicada em 1571, antes do aparecimento da obra de Camões. Este humanista

<sup>6</sup> Cf. Anselmo Braamcamp Freire, *Brasões da sala de Sintra*, Livro III, 2.ª ed., Imprensa da Universidade, Coimbra, 1930, pp. 373-376.

<sup>7</sup> IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 26, fl. 16.

<sup>8</sup> «E pera isto, logo que El Rey foy per seus Embaixadores, certificado que o dicto casamento era fecto, e do tempo que avia de ser consumado, logo ordenou de teer sempre em seus Paços casa deputada, que se chamava das festas, de que deu principalmente cargo a D. Martinho Castelobranco, Veedor da Fazenda, em quem avia tanta confiança, que assi nas cousas graves, e de muita importancia, como nas semelhantes de festas, e prazer, sempre seu siso, descriptçam, saber, foy dos Reys a que servio muy estimado». Rui de Pina, «Crónica d'Elrei D. João II», in *Crónicas de Rui de Pina*, cap. XLIV, p. 969.



refere que aquelas opiniões divergentes se verificavam entre os membros do «conselho do rei»<sup>9</sup>.

D. Martinho Castelo Branco, à semelhança de todos os titulados, não esteve no Oriente, como afirma João Paulo de Oliveira e Costa: «nenhum nobre titular viajou para a Índia»<sup>10</sup>. Esteve, todavia, sempre ao lado do rei em todas as suas decisões, porque só dessa forma têm sentido os favores concedidos. Foi, indubitavelmente, um dos homens influentes na corte de D. Manuel, depois de já ter estado próximo dos dois reis anteriores e de manter influência no reinado seguinte. Desempenhou vários cargos, a nível da administração: vedor da fazenda, camareiro-mor, regedor das justiças, membro do Conselho Régio e testamenteiro de D. Manuel. Esta última função ter-lhe-á sido confiada, por se tratar de um nobre da inteira confiança do rei, a par de missões que lhe foram atribuídas. Em 1519, desempenhou lugar de destaque no acolhimento dispensado, na fronteira, à terceira mulher daquele rei, D. Leonor, irmã de Carlos V. Foi o primeiro dos dignitários enviados pelo monarca a beijar a mão da rainha, antes do conde de Tentúgal, do bispo do Porto e do arcebispo de Lisboa<sup>11</sup>.

Numa outra embaixada, desta vez para acompanhar a Sabóia, em 1521, a princesa D. Beatriz, filha de D. Manuel, para o casamento com o duque Carlos, D. Martinho Castelo Branco esteve de novo em destaque, de uma

<sup>9</sup> «A D. Manuel porém, que lhe havia de herdar o reino, encomendou – juntamente com o património da realeza – esta navegação a descobrir e o lusitano império a propagar. Muitos houve dos que Sua alteza usava admitir em seu conselho, que forcejaram dissuadi-lo deste pensamento, dizendo-lhe que a esperança era duvidosa, quando os perigos eram grandes e seguros, a navegação difficilima e a Índia remotíssima de nossos climas, pelo entremeio imensurável de tão distantes regiões: que não havia aí úteis, que equivalessem aos riscos e incomportáveis lides de tão arriscadas viagens. Que considerasse que tinha de combater com o imperador do Egipto, cognominado sultão, poderosíssimo naquelas partes do Oriente; e quando lhe procedesse tudo a sabor de seu ânimo, via que encargo de inveja de outros Príncipes cristãos não ia com indiscretaível discrimine submeter-se. Que se ia em busca de renome, aí estava a guerra de África, onde ganharia com cúmulo, se nela quisesse empenhar suas forças todas: se os lucros lhe penhoravam a vontade, quem melhor que a Etiópia lhe acudiria com inumeráveis úteis tirados do que já nela subjugara, ou dos aliados que já lá tinha? Estas e outras mais razões lhe davam os conselheiros, sem podê-lo desviar de seu propósito...», Jerónimo Osório, *Da vida e feitos de El-Rei D. Manuel*, edição actualizada, prefácio de Joaquim Ferreira, Livraria Civilização Editora, I vol., p. 35.

<sup>10</sup> Cf. João Paulo Oliveira Costa, «A Nobreza e a Expansão – particularidades de um fenómeno social complexo», in *A Nobreza e a Expansão – Estudos biográficos* (coord. de João Paulo de Oliveira e Costa), Cascais, 2000, p. 34.

<sup>11</sup> «O lugar onde se todos ajuntaram, foi apar do ribeiro de Sever, que demarca estes dous regnos, ficando os Castelhanos de huma banda delle e os Portugueses da outra, sem se moverem. Stando assi todos, sem aver outra mais fala que muito strondo de trombetas atabales e charamelas, de huma, e da outra parte o Conde de villa nova passou o ribeiro e foi beijar a mão à Rainha, que estava entre o Duque Dalva, e o Bispo de Córdoba, apos o Conde de villa nova, foi o de Tentugal, e o Bispo do Porto e, por derradeiro, o Arcebispo de Lisboa, apos estes senhores seguio a gente nobre...», Damião de Góis, *Chronica d'El-Rei D. Manuel*, Biblioteca de Classicos Portugueses, Escriptorio, 2 tomos, Lisboa, 1909 e 1911, vol. IX, cap. XXXIV, p. 123-124.

forma ainda mais notória. Era ele o chefe da embaixada que D. Manuel pretendia que fosse aparatosa, digna de um soberano e de um país poderosos, na altura. Eram, ao todo, 18 velas, sob o comando do conde de Vila Nova de Portimão que seguia na nau de D. Beatriz e, entre os membros da comitiva, levava 4 filhos, 3 genros e 3 netos, com a respectiva criadagem<sup>12</sup>.

As transformações verificadas na sociedade portuguesa, na transição dos reinados de D. João II e D. Manuel, não afectaram, em nada, a influência social e política do senhor de Vila Nova de Portimão. O Venturoso quis recompensar este nobre pelos serviços prestados e pela fidelidade manifestada em todas as circunstâncias, concedendo-lhe o título de conde, para o qual já tinha um dos requisitos essenciais: a posse de um senhorio. Esta vontade do rei vai ser contrariada por violenta intriga palaciana, a ponto de não poder pôr logo em prática os seus intentos a este respeito. Os titulados por herança não consentiam, facilmente, que outros adquirissem um título nobiliárquico, pelos cargos desempenhados na administração e pela vontade régia de recompensar os que eram fiéis.

No caso de D. Martinho, o rei teve de recorrer a subterfúgios para, publicamente, lhe manifestar o seu apreço pelos serviços e apoios prestados, contrariando a vontade de velhos titulados. Através da carta de confirmação do título de conde, de 1522, após a morte de D. Manuel<sup>13</sup>, temos conhecimento de que, em 1504, D. Manuel prometera fazê-lo conde, dali a quatro anos. Esta dilação teria sido architectada para ir preparando os opositores para o facto. Para tranquilizar D. Martinho Castelo Branco por o título não lhe ser concedido de imediato, o rei garante que a família do futuro titulado em nada será prejudicada, porque, «se ele morrer antes de quatro anos decorridos, todos os sus filhos e filhas que ficarem, gosarão em tudo, assim nos casamentos como nas moradias, das honras, privilégios, graças e liberdades, como filhos de conde»<sup>14</sup>.

Volvidos os quatro anos, D. Manuel ainda não dispunha de condições para enfrentar os opositores à concessão do título nobiliárquico àquele seu valido, pelo que lhe solicita que aguarde mais algum tempo. Em 1513, talvez por manifestação de desagrado do senhor de Vila Nova de Portimão por nunca mais chegar o dia de ser cumprida a palavra dada, o monarca tranquiliza-o com a informação de que «nunca foi sua intenção ir contra a mercê feita e que, pelo contrário, determina que posto faça algumas pessoas condes antes de D. Martinho tomar o título, quer que ele preceda a todos os outros

<sup>12</sup> «... se começou logo a entender na partida da Infanta, para o que el Rei ordenou huma armada de dezoito velas... o geral da armada era dom Martinho Castelbranco, Conde de Villa nova de Portimam... O Conde hia na mesma nao da Infanta, que nesta viagem foi mui bem acompanhado de criados, e parentes, e quatro filhos, e três genros, e três netos, e levava alçada de cível, e crime sem excepçam nenhuma ate morte natural», *Idem*, vol. XI, cap. LXX, pp. 25-26.

<sup>13</sup> IAN/TT, *Chancelaria de D. João III*, liv. 47, fl. 108.

<sup>14</sup> *Idem*, passagem transcrita por Anselmo Braamcamp Freire, *ob. cit.*, p. 374.

que tiverem sido feitos condes<sup>15</sup>. Esta circunstância mostra que o rei o tinha em grande conta, mas, por outro lado, enfrentava muitas dificuldades para pôr em prática aquilo que pretendia: reconhecer, em público, a elevada consideração em que tinha aquele nobre. As intrigas na corte dificultavam a tomada de decisões, mas D. Martinho era homem de grande confiança, em todas as circunstâncias, a ponto de ter sido um dos testamenteiros.

O título de conde de Vila Nova de Portimão só foi concedido, oficialmente, a 12 de Fevereiro de 1514<sup>16</sup>, depois de removidos todos os obstáculos sociais e políticos e, certamente, com a inveterada oposição de alguns membros da nobreza, como é o caso do marquês de Vila Real que lamenta que D. Manuel não tenha feito conde a seu irmão D. António, «e principalmente por ter dado o título a D. Martinho»<sup>17</sup>. A oposição a D. Manuel foi grande, em todo o reinado.

Através de uma outra confirmação de 24 de Julho de 1522, já no tempo de D. João III<sup>18</sup>, temos conhecimento que, por carta de 6 de Maio de 1516, o rei concedeu ao conde de Vila Nova de Portimão licença para, a pedido do interessado, estabelecer, na dita vila, uma mancebia pública e que só ele tivesse a renda dela. Uma concessão deste tipo, se aumentava os rendimentos, não deixa de causar uma certa estranheza, quando havia penas rigorosíssimas aplicadas aos «pecados de sodomia, a quem forçasse uma mulher a dormir com ele». No entanto, o título XIV do livro V das Ordenações Manuequinas manifesta condescendência, não aplicando a pena de morte, sem conhecimento ao rei e por sua ordem, ao homem que dormisse com mulher se esta fosse escrava ou prostituta<sup>19</sup>. Esta cláusula legalizava a prostituição e o conde de Portimão obtinha rendimentos da existência de uma casa dessas na vila.

Não deixa de ser curioso o argumento utilizado por D. Martinho no pedido feito ao rei para a existência de uma mancebia em Portimão: «a necessidade de garantir a honestidade das mulheres casadas com as quais as mancebas solteiras (que ganham dinheiro por seu corpo) não deviam estar em contacto»<sup>20</sup>. Trata-se de argumentos discutíveis, mas que, na época tinham um certo peso.

Após a morte inesperada de D. Manuel, sucedeu-lhe o filho, D. João, que, pouco tempo antes, estivera mesmo quase a ser afastado da sucessão, pela sua

<sup>15</sup> Idem, *ibid.*

<sup>16</sup> Cf. Anselmo Braamcamp Freire, *ob. cit.*, p. 375.

<sup>17</sup> Cf. Idem, p. 375.

<sup>18</sup> IAN/TT, *Chancelaria de D. João III*, liv. 14, fl. 128.

<sup>19</sup> «Todo o homem de qualquer estado, condiçam que seja, que forçosamente dormir com qualquer molher, posto que escrava ou molher que ganhe dinheiro por seu corpo seja, mouro per ello. Porem quando for com escrava, ou molher que ganhe dinheiro por seu corpo, nam se fará execuçam atee No-lo fazerem saber; e por Nosso Mandado», *Ordenações Manuequinas*, liv. V, tit. XIV.

<sup>20</sup> IAN/TT, *idem.*

reação violenta ao casamento do pai com D. Leonor, falada, inicialmente, para ele e não para o velho monarca. A chegada ao trono de D. João III levantou expectativas sobre possíveis afastamentos de algumas personagens da esfera palatina, entre as quais estavam duas intervenientes no dito casamento: D. Álvaro da Costa que fora embaixador a Espanha para negociar o casamento de D. Manuel com a irmã de Carlos V e D. Martinho Castelo Branco que fora receber a rainha à fronteira e, além disso, era um homem muito chegado ao Venturoso. Tais expectativas não passaram disso e os referidos cortesãos mantiveram toda a sua influência na corte.

O recém investido monarca, ou por não ter condições político-sociais para afastar os apoiantes do pai, ou por reconhecer o seu valor e o seu mérito, manteve-os em funções, defraudando os desejos dos que os desejariam ver humilhados. Naquela transição, de acordo com o testemunho de Francisco de Andrade, as razões de Estado foram mais fortes do que as razões pessoais e sociais, sem esquecer os dissabores causados pelo último casamento do pai a que estiveram ligados<sup>21</sup>.

Até à sua morte, ocorrida em 1527, D. Martinho Castelo Branco obteve benefícios e privilégios dos quatro reis a quem serviu: D. Afonso V, D. João II, D. Manuel e D. João III, tendo atingido maior projecção social e política com D. Manuel, a quem apoiou em todas as circunstâncias, incluindo a fundação do Estado da Índia que levantou muita polémica entre a nobreza. Lutou, venceu, dispôs de grande influência em Portugal, no seu tempo. O autor de *Pedatura Lusitana* exalta, nestes termos, a figura do primeiro conde de Vila Nova de Portimão: *Por elle se disse que tivera três cousas em que excedia a todos: fermosa mulher, fermosos filhos e fermosos officios*<sup>22</sup>.

### Um condado de pouca duração, por via varonil

Ignoram-se as razões por que, à Morte de D. Martinho Castelo Branco, o seu filho mais velho vivo, D. Francisco, não herdou o título de conde, juntamente com a casa. Seriam pressões da velha nobreza que tinham sido impotentes em vida daquele fidalgo notável ou ressentimentos do jovem monarca ainda não esquecido da problemática que envolvia o terceiro casamento do

<sup>21</sup> «... antes entendendo quanto importava ao bem de seu povo não se deixar levar de suas afeições, poz sempre os olhos e fez muyta conta das cãs e experiência que seu pay aprovara, e esta teve sempre por guia, principalmente do conde de Villa nova, e de dom Álvaro da Costa, os quais sempre tiverão ant'elle o seu lugar devido, inda que não dixava de lhes pôr alguma culpa no derradeyro casamento del Rey seu pay, e depois que meteo a mão nelles e os acabou de conhecer bem, os tratou de maneira que muyto devagar abrio caminho para valia de outros», Francisco de Andrade, *Crónica de D. João III*, Lello & Irmão Editores, Porto, 1976, parte I, cap. XI, p. 25.

<sup>22</sup> Cf. Cristóvão Alão de Moraes, *Pedatura Lusitana – Nobiliário de Famílias de Portugal*, Livraria Fernandes Machado, Porto, s.d., tomo I, vol. II, p. 487.



pai, na qual o conde de Vila Nova tivera um papel de relevo? Desconhecem-se as razões deste facto que poderão estar ligadas a um daqueles factores ou aos dois. O certo é que não foi por acaso que o título não foi confirmado por D. João III, após a morte do primeiro conde. Os opositores a D. Manuel ganharam mais força com a morte deste e exerceram, certamente, alguma influência neste sentido, apesar de, nos primeiros tempos, não ter havido coragem política para afastar todos os fiéis ao Venturoso, pelo menos os mais destacados.

Conhece-se, todavia, uma demanda do filho de D. Francisco Castelo Branco, também chamado Martinho, como o avô, com o monarca, referente, exactamente, à recusa em confirmar o título de conde de Vila Nova de Portimão<sup>23</sup>. As restantes funções não levantaram problema, mas o título nobiliárquico não foi confirmado à família, durante várias décadas.

O filho terceiro do primeiro conde de Portimão, D. João de Castelo Branco, teve algum relevo na administração pública e na carreira militar. Foi comendador e alcaide-mor de Aljezur, conselheiro de Estado, aposentador-mor, provedor das casas da Aposentadoria de Lisboa, Évora e Santarém. Quando, em 1543, o xerife de Marraquexe, numa ofensiva contra a presença dos cristãos em Marrocos, fez um cerco apertado a Safim, D. João de Castelo Branco, acompanhado pelo irmão, D. Afonso, partiu num caravelão, com 150 homens, para, com outros acudir à praça sitiada, suportando todas as despesas daí inerentes<sup>24</sup>. A demanda do filho mais velho do irmão com o rei não havia afastado a família das actividades militares e administrativas.

O título de conde de Vila Nova de Portimão só vais ser, de novo, atribuído à família, na pessoa do filho de D. João de Castelo Branco, D. Manuel, que prestara relevantes serviços a Filipe II de Espanha, I de Portugal. A família nunca se afastara, totalmente, da corte, mesmo depois da subida dos reis espanhóis ao trono português, colhendo benefícios dessa situação, entre os quais se deve referir a confirmação do título nobiliárquico, depois de algumas décadas de interrupção<sup>25</sup>.

D. Manuel de Castelo Branco, 2.º conde, casou com a sobrinha, D. Branca de Vilhena, filha de D. Diogo de Castelo Branco que morrera em Alcácer Quibir e da irmã do pai, D. Leonor Vilá<sup>26</sup>. O filho mais velho do casal, D. Gre-

<sup>23</sup> IAN/TT, *Chancelaria de D. João III*, liv. 71, fl. 21.

<sup>24</sup> Cf. Carta do corregedor do Algarve, António de Campos, de 24 de Maio de 1543, IAN/TT, col. de S. Lourenço, I, fls. 269-270, in *Les Sources Inédites de L'Histoire du Maroc. Archives et Bibliothèques de Portugal*, Paris, 1943, tomo III, pp. 626-629.

<sup>25</sup> «D. MANUEL DE CASTELLOBRANCO, que foy II. Conde de Villa-Nova, do Conselho de Estado, e Escrivão da Puridade; e como tal assistio nas Cortes, que se celebrarão em Lisboa no anno de 1619. ElRey Filippe II. lhe fez merce do titulo de Conde de juro, dispensando huma vez na Ley Mental...», D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, tomo XI, p. 280.

<sup>26</sup> «Casou com sua sobrinha D. Branca de Vilhena, que veyo a ser herdeira do Morgado da Povoia, e casa de Villa-Nova, filha de D. Diogo de Castellobranco, e d sua irmã D. Leonor de Milá...», Id., *ibid.*

gório Taumaturgo de Castelo Branco, foi o terceiro e último conde de Portimão, por via varonil dos Castelo Brancos. Apesar de ter casado três vezes, não teve descendência legítima, apenas um filho bastardo. Por isso, à sua morte, o condado passou para sua irmã, D. Maria de Vilhena, casada com o terceiro conde de Sortelha, D. Luís da Silveira<sup>27</sup>, extinguindo-se, assim, a linha varonil dos Castelo Brancos no condado de Portimão. Este veio a passar, em 1711 para os marqueses de Abrantes, quando o conde de Sortelha e de Portimão casou com a filha do marquês de Abrantes<sup>28</sup>.

Os senhores de Vila Nova de Portimão tiveram solar na vila, onde D. Martinho Castelo Branco recebeu, com todas as honras, D. Jorge, filho bastardo de D. João II, quando, em 1495, acompanhou o pai ao Algarve, pouco antes do falecimento do rei<sup>29</sup>. Esta aproximação ao bastardo poderia vir a causar alguns dissabores, tendo em conta o rumo que a sucessão ao trono veio a tomar, mas o senhor de Portimão já era suficientemente poderoso para ficar afectado por causa daquela aproximação. O futuro monarca depositou nele inteira confiança, a ponto de o fazer conde, nas condições atrás referidas.

O solar dos Castelo Brancos já não existe, ignorando-se até a sua localização. Na região, os materiais usados na construção dos edifícios são pouco resistentes e o Algarve esteve sujeito a vários terramotos, um dos quais, o de 1755 provocou grandes danos e alguns edifícios não foram, de novo, reconstruídos. A acrescentar a isto, vimos que não houve continuidade no condado, após a morte do primeiro conde. Após a morte do terceiro, D. Gregório Taumaturgo, os que herdaram o condado acumularam o título com outros, obtidos, por casamento ou por herança, mantendo a sua casa noutras localidades. Esta será a razão por que o solar dos condes, em Portimão, não terá sido reconstruído.

É provável que a residência dos senhores de Portimão tivesse tido alguma grandiosidade, porque seria uma forma dos dignitários da vila se afirmarem, socialmente, já que não eram titulados de família e aproveitariam todas as oportunidades para isso. Puseram também alguma sumptuosidade na igreja matriz, construída por eles, como se dizia numa lápide que encimava a porta principal, onde se informava que o templo tinha sido construído por iniciativa do senhor de Vila Nova de Portimão, provavelmente um dos Castelo Brancos.

<sup>27</sup> Cf., id., p. 281.

<sup>28</sup> Cf., id., *ibid.*

<sup>29</sup> «Ao sábado polla manha o melhor que pode el Rei caualgou a caualo bem fraco, e foy jantar a huma quinta de bons pomares, e casas, que estava no caminho, e dahi dormir a Aluor, onde chegou tarde com muyta fraqueza, e pouzou nas casas de Álvaro de Ataide, e o senhor dom Jorge com muyta gente del Rei e por seu mandado se foy a Villa noua de Portimão, onde foy de dom Martinho senhor da Villa, que depois foy Conde dela, servido com muytos grandes banquetes...», Garcia de Resende, *Crónica de D. João II e Miscelânia*, reimpressão fac-similada da nova edição conforme a de 1798, prefácio de Joaquim Veríssimo Serrão, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa, 1973, p. 277. Ver também Rui de Pina, *ob. cit.*, p. 1025.

O facto de ter sido criado um senhorio em Portimão, por D. Afonso V, prova que a povoação, localizada junto à foz do rio Arade, conheceu um certo dinamismo relacionado com a acção dos Portugueses no Norte de África, nos séculos XV e XVI. Por seu lado, a criação do condado, por D. Manuel, ficou a dever-se, fundamentalmente, à influência de D. Martinho Castelo Branco junto do rei. Pelo que foi dito, este nobre tornou-se um dos pilares da política global do Venturoso, que levantou muita polémica na época. Os opositores ao monarca não tiveram força suficiente para impedir o engrandecimento da família Castelo Branco, que garantiu o título nobiliárquico, nem contrariaram a formação do Estado da Índia, uma das obras de mais impacto naquele reinado.

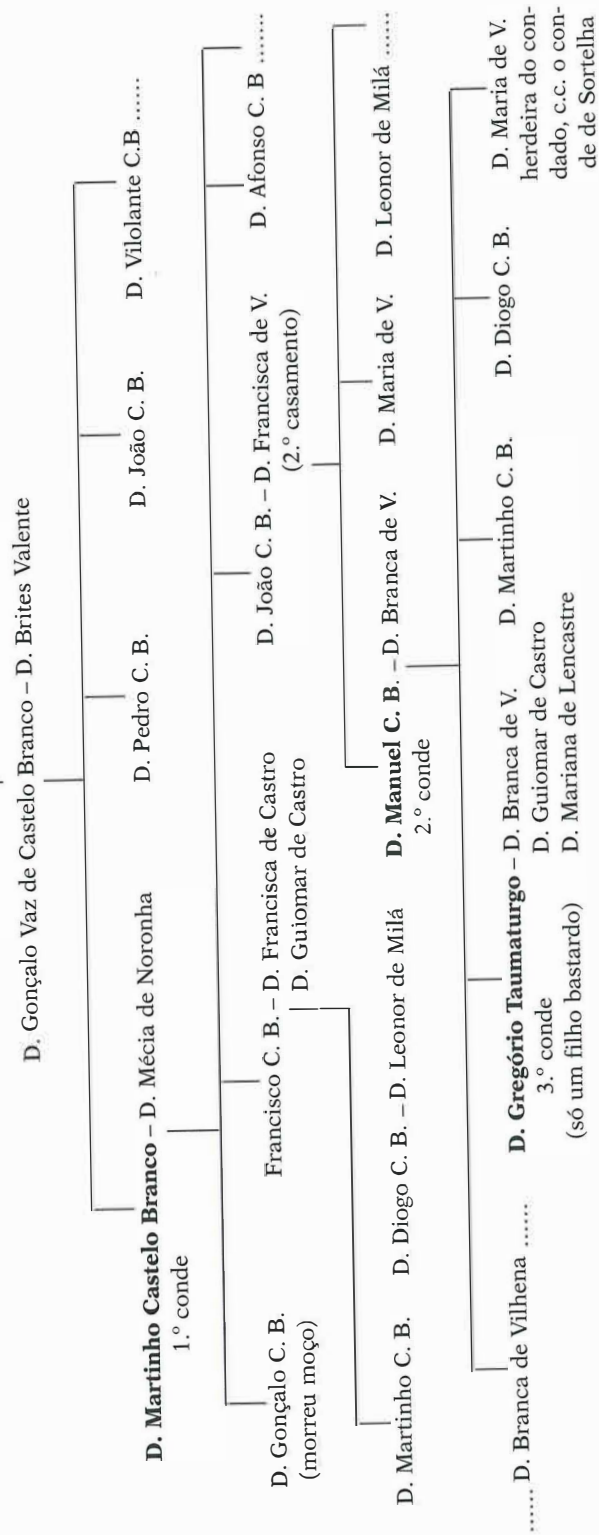
## Bibliografia

- ANDRADA, Francisco de – *Crónica de D. João III (por...)*, Lello & Irmão Editores, Porto, 1976.
- COSTA, João Paulo de Oliveira e (coord.) – *A Nobreza e a Expansão – Estudos biográficos*, Patrimonia Histórica, Cascais, 2000.
- FREIRE, Anselmo Braamcamp, *Brasões da Sala de Sintra*, Livro III, 2.ª edição, Imprensa da Universidade, Coimbra, 1930.
- FORAL de Vila Nova de Portimão*, actualização, notas e glossário de MARQUES, Maria da Graça Maia e VENTURA, Maria da Graça Mateus, Câmara Municipal de Portimão, 1990.
- GÓIS, Damião de – *Crónica do Príncipe D. João, de...*, edição crítica e comentada por RODRIGUES, Graça Almeida, Universidade Nova de Lisboa, 1977.
- GÓIS, Damião de – *Chronica d'El Rei D. Manuel*, Biblioteca de Clássicos Portugueses, Escripório, 2 tomos, 1909-1911.
- LIMA, Jacinto Leitão Manso de – *Famílias de Portugal – cópia fiel do manuscrito existente na Biblioteca Nacional de Lisboa*, ed. dactilografada, vol. VIII, Lisboa, 1929.
- MORAIS, Cristóvão Alão de – *Pedatura Lusitana – Nobiliário de Famílias de Portugal*, tomo I, vol. II, Livraria Fernandes Machado, Porto, s.d.
- ORDENAÇÕES MANUELINAS*, nota de apresentação por Mário Júlio de Almeida Costa, facsimile da ed. de Coimbra na Imprensa da Universidade de 1797, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1984.
- PINA, Rui de – «Chronica do Senhor Rey D. Afonso V», in *Crónicas de Rui de Pina*, Lello & Irmão Editores, Porto, pp. 577-881.
- PINA, Rui de – «Chronica d'El Rey D. João II», in *Crónicas de Rui de Pina*, Lello & Irmão Editores, Porto, pp. 883-1033.
- RESENDE, Garcia de – *Crónica de D. João II e Miscelânea*, reimpressão fac-similada da nova edição conforme a de 1798, prefácio de Joaquim Veríssimo Serrão, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1973.
- SOUSA, A. Caetano de – *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, nova edição revista por M. Lopes d Almeida e César Pegado, Atlântida Livraria Editora Lda., Coimbra, tomo XI, 1953.
- SOUSA, D. António Caetano de – *Memórias Históricas e Genealogias dos Grandes de Portugal*, 4.ª edição, Publicações do Arquivo Histórico de Portugal, Lisboa, 1933.
- SOUSA, Frei Luís de – *Anais de D. João III*, prefácio e notas do prof. Manuel Rodrigues Lapa, 2.ª ed., Sá da Costa, Lisboa, 1954.
- VENTURA, Maria da Graça Mateus e MARQUES, Maria da Graça Maia – *Portimão*, Editorial Presença, Câmara Municipal de Portimão, 1993.
- VIEIRA, P. José Gonçalves – *Memória monográfica de Portimão*, reedição de «Memória Monográfica de Villa Nova de Portimão», Junta de Freguesia de Portimão, 1996.



## Genealogia de D. Martinho Castelo Branco

Nuno Vaz de Castelo Branco – Catarina Peçanha  
(Esteve com D. João I em Ceuta)



C. – Castelo  
B. – Branco  
Bar. – Barreto  
V. – Vilhena

## DIOGO DA SILVA DE MENESES E A POLÍTICA RÉGIA ULTRAMARINA

SILVINA SILVÉRIO  
MARISA PIRES MARQUES  
CHAM

### Introdução

Diogo da Silva de Meneses nasceu no seio de uma linhagem antiga em Portugal, com importantes ramos de parentesco em Castela, que prosperou graças ao destaque conseguido por alguns dos seus membros, particularmente durante o conturbado período que precedeu a entronização de D. João, mestre de Avis.

A partir do século XIV acentuou-se o desdobramento da linhagem original em vários ramos, que procuraram consolidar o seu estatuto social através de uma política de casamentos bem orientada e selectiva, centralizada em casas nobres detentoras de senhorios vizinhos ou que estavam em ascensão na corte. Frequentemente estes matrimónios realizavam-se também entre parentes mais ou menos próximos.

Pretendendo este estudo conhecer a participação e envolvimento pessoal da grande nobreza nos descobrimentos portugueses, destaca-se Diogo da Silva de Meneses como um exemplo em que a proximidade com a Coroa permitiu o acesso à política régia naquela área, sobretudo com a subida ao trono de D. João II, que o nomeou seu conselheiro e lhe atribuiu um cargo de confiança, o de aio do jovem duque de Beja, irmão da rainha.

Conforme verificámos, as crónicas e as fontes documentais sugerem também que Diogo da Silva de Meneses foi um dos principais intervenientes indirectos no processo da expansão ultramarina portuguesa entre finais do século XV e inícios da centúria seguinte. D. Manuel I expressou-lhe amplamente a sua gratidão através de inúmeras doações, dando-lhe o título condal e outros senhorios.

Além do 1.º conde de Portalegre, pretendemos igualmente nomear outros membros da sua família directa que tenham participado nos empreendimentos régios africano, atlântico e asiático, entre o último quartel de Quatrocentos e o final do reinado do «Felicíssimo».